



EDITAL UFSJ/PROPE/PIPAUS Nº 005/2026
CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO
HOMOLOGADAS (atendimento ao Cronograma do Edital – Item 4)

Em cumprimento ao **Item 4 (Cronograma) do Edital 005/2026**, referente ao **processo seletivo para formação** de cadastro de reserva de bolsistas, a **Comissão de Bolsas do PIPAUS** torna pública a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas.

Informa-se que o indeferimento das inscrições não homologadas decorre do **não envio de documentos obrigatórios e indispensáveis** no período regulamentar de inscrição (itens 2.3.3, 2.3.4 e 3.4.4 do Edital). Nos termos do subitem 2.3.4, é expressamente vedada a inclusão posterior de documentação indispensável não apresentada no prazo regulamentar, caracterizando decisão definitiva quanto à não homologação nesta etapa.

Candidatos(as) inscritos em Ampla Concorrência				
Nº Insc.	Nome	CPF	Situação da inscrição	Observação
04	Juliana Izabela da Silva	125.***.***-98	Homologada	Não se aplica
07	Bruna Rafaela de Paula Carvalho	141.***.***-12	Não Homologada	A candidata não anexou um dos holerites do familiar. De acordo com o item 3.4.4- item D era preciso enviar “Comprovante de rendimentos dos últimos 03 (três) meses de todos os membros do grupo familiar que exerçam atividade remunerada formal”.
08	Rafael Medeiros Nascimento Silva	049.***.***-96	Não Homologada	1. O candidato não anexou o DIRPF. De acordo com o item 3.4.4- item G era preciso enviar “Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)”. No



				caso de isenção, vide nota abaixo da tabela. 2. O candidato não anexou o CNIS. De acordo com o item 3.4.4 - item F era preciso enviar o “Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo INSS,”
Candidatos(as) inscritos em Ações Afirmativas - cotas Pessoas Pretas e Pardas				
03	Patrick Veniali Silva	141.***.***-40	Homologada	Não se aplica
05	Guilherme Souza da Silva	100.***.***-00	Não Homologada	O candidato não anexou o DIRPF. De acordo com o item 3.4.4- item G era preciso enviar “Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)”. No caso de isenção, vide nota abaixo da tabela.
06	Maria Morena Naves Dias	430.***.***-64	Não Homologada	A candidata não anexou o CNIS. De acordo com o item 3.4.4- item G era preciso enviar “Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)”. No caso de isenção, vide nota abaixo da tabela.
Candidatos(as) inscritos em Ações Afirmativas - cotas Pessoas com Diferença Funcional (PCD)				
01	Bruno Grossi Silva Gomes	012.***.***-26	Não Homologada	O candidato não anexou documentos suficientes para comprovar situação socioeconômica, deixando de anexar os exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do item 3.4.4 do edital, transcritos abaixo:



				d) Comprovante de rendimento dos 03 (três) últimos meses; e) Extratos bancários completos dos 03 (três) últimos meses; f) Extrato CNIS; g) Cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda, se tiver, ou declaração de isenção.
02	Pedro Frederico Alcântara Decot	101.***.***-93	Homologada	Não se aplica

Nota sobre os casos de isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme o documento “Respostas às dúvidas encaminhadas à Comissão de Bolsas do Pipaus”, publicado em 11 de agosto de 2026: “Para comprovar a condição de isento(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar: ● Comprovante de Consulta à Restituição do Imposto de Renda (disponível publicamente no site da Receita Federal: restituicao.receita.fazenda.gov.br), onde consta a mensagem de que a declaração não se encontra na base de dados do exercício correspondente; E/OU ● Declaração de Isenção do IRPF assinada de próprio punho ou via assinatura digital (Gov.br), com amparo na Lei Federal nº 7.115/1983, para fins de declaração poderá ser usado o modelo disponível na página da Receita Federal no portal gov.br, que pode ser acessado pelo link abaixo: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view> “

Conforme estabelece o subitem 3.11.5 do Edital nº 005/2026, assegura-se ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso em relação ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições, observando as seguintes regras:

1. **Prazo:** O recurso deverá ser interposto no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste resultado no site do PIPAUS (até o dia **21 de agosto de 2026**).
2. **Encaminhamento:** O recurso deve ser encaminhado exclusivamente por e-mail para a Secretaria do Programa no endereço **secretariapipaus@ufsj.edu.br**.
3. **Assunto do E-mail:** É obrigatório constar no campo assunto: **Recurso ao Edital 005/2026 - [Nome do Candidato]**.
4. **Fundamentação:** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e justificadamente apresentados. Recursos intempestivos ou sem fundamentação/justificativa não serão apreciados (subitem 3.11.5, "D").



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ
Programa Interdepartamental de Pós-graduação Interdisciplinar em
Artes, Urbanidades e Sustentabilidade - PIPAUS



Após o prazo recursal e respectiva publicação da resposta aos recursos, as inscrições homologadas seguirão para a fase de análise documental pelas respectivas Comissões de Avaliação (Socioeconômica, Heteroidentificação e demais aplicáveis), observando o cronograma do Edital:

São João del-Rei, 19 de agosto de 2026

Comissão de Bolsas do PIPAUS

Colegiado do PIPAUS